



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PEPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL



A **Previdência Social** é um
**direito e garantia
fundamental**
(direito social)



Previsto no
art. 6º da **Constituição
Federal**



que garante
**renda não inferior ao salário
mínimo** ao trabalhador e a sua
família nos eventos de **doença**,
invalidez, morte, idade avançada,
maternidade e reclusão.



Art. 6º São **direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.



SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO

RGPS

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR





RGPS

**REGIME GERAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Caráter
contributivo

e

Filiação
obrigatória

INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

**Administrado
pelo INSS**

(Instituto Nacional do
Seguro Social),
autarquia federal
vinculada ao Ministério
da Fazenda



**Segurados
Obrigatórios**

- Empregadores;
- Empregados assalariados;
- Domésticos;
- Autônomos;
- Contribuintes individuais e
- Trabalhadores rurais.

**Podem ser
segurados**

**os maiores de
16 anos**
que não sejam
segurados
obrigatórios do
RGPS ou do
RPPS.



PRINCIPAIS LEIS

Constituição Federal

**Leis Federais n.º
8.212/1991 e
8.213/1991**

**Decreto Federal n.º
3.048/1999**



RGPS – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



APOSENTADORIA por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

APOSENTADORIA por **IDADE**

APOSENTADORIA por **INVALIDEZ**

APOSENTADORIA ESPECIAL



AUXÍLIO-DOENÇA



SALÁRIO FAMÍLIA



SALÁRIO MATERNIDADE



AUXÍLIO-ACIDENTE



PENSÃO POR MORTE



AUXÍLIO-RECLUSÃO



SEGURO DESEMPREGO



ABONO ANUAL





RPPS

**REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Caráter
contributivo

e

Filiação
obrigatória



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Suas **políticas** são
elaboradas e executadas
pela **Secretaria de**
Previdência Social

(vinculada ao Ministério da
Fazenda)



Podem ser
constituídos sob a
forma de

AUTARQUIA

OU

FUNDO DE
PENSÃO



SEGURADOS

Servidores
públicos efetivos
do ente federativo
que o instituiu

NÃO SÃO
segurados

- Empregados de empresas públicas;
- Servidores temporários;
- Servidores detentores de cargo em comissão e
- agentes políticos;



PRINCIPAIS LEIS

Constituição Federal

Lei Federal n.º
9.717/1998

Lei específica do
ente federativo que
o instituiu

Emenda Constitucional
103/2019



Benefícios previdenciários concedidos:

APOSENTADORIAS e PENSÕES



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



O Regime de
Previdência
Complementar é

facultativo



PREVIDÊNCIA SOCIAL



Suas **POLÍTICAS** são:

elaboradas
pela
**Secretaria de
Previdência
Social**

(vinculada ao Ministério
da Fazenda)

executadas
pela
**Superintendência
Nacional de
Previdência
Complementar
(PREVIC)**



Podem ser **administrados**
por

**Entidades
FECHADAS**

OU

ABERTAS

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Entidades Fechadas de Previdência Complementar

PATROCINADOR / INSTITUIDOR

Empresa ou grupo de empresas de direito privado ou entes de direito público, associações, entidades de caráter profissional, classista ou setorial, que **oferecem aos seus empregados ou servidores, planos de benefícios de natureza previdenciária**, operado por Entidade Fechada de Previdência Complementar.

PARTICIPANTE

Pessoa física que, **vinculada a um patrocinador ou instituidor, adere a plano de benefício de natureza previdenciária**, operado por Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, com o objetivo de formar uma poupança previdenciária para a garantia de renda futura para si ou para os seus beneficiários.

Entidades Abertas de Previdência Complementar

São entidades constituídas sob a forma de **sociedades anônimas**

e têm por OBJETIVO

instituir e operar planos de benefícios de caráter previdenciário concedidos em forma de **renda continuada** ou **pagamento único**, acessíveis a quaisquer pessoas físicas.





IPRESB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BARUERI**



AUTARQUIA Municipal

criada em 2006,
através da Lei
Complementar n.º
171/2006,

para **administrar o
RPPS** do Município
de Barueri.



MISSÃO

Garantir o sustento dos servidores estatutários do Município de Barueri **e de seus dependentes**, nos casos de **incapacidade para o trabalho ou morte**, através de uma gestão eficiente, participativa e transparente.



SEGURADOS

- ✓ **servidores titulares de cargo efetivo** submetidos ao **regime estatutário**, mesmo que estejam ocupando cargo em comissão;
- ✓ **servidores estáveis, admitidos até 5 anos antes** da data de promulgação da Constituição Federal;
- ✓ **servidores estabilizados**, assim considerados aqueles **admitidos entre 1983 e 1988**.



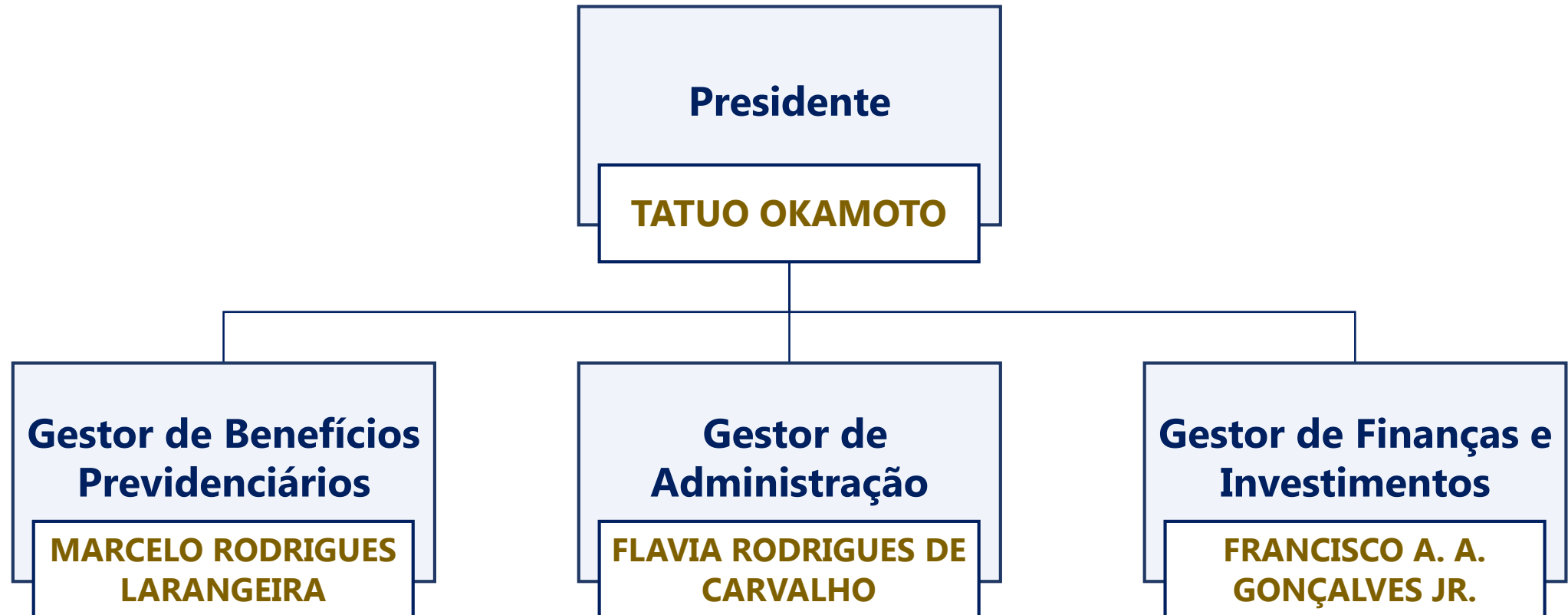
Lei Complementar Municipal

n.º 434/2018

ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DO IPRESB



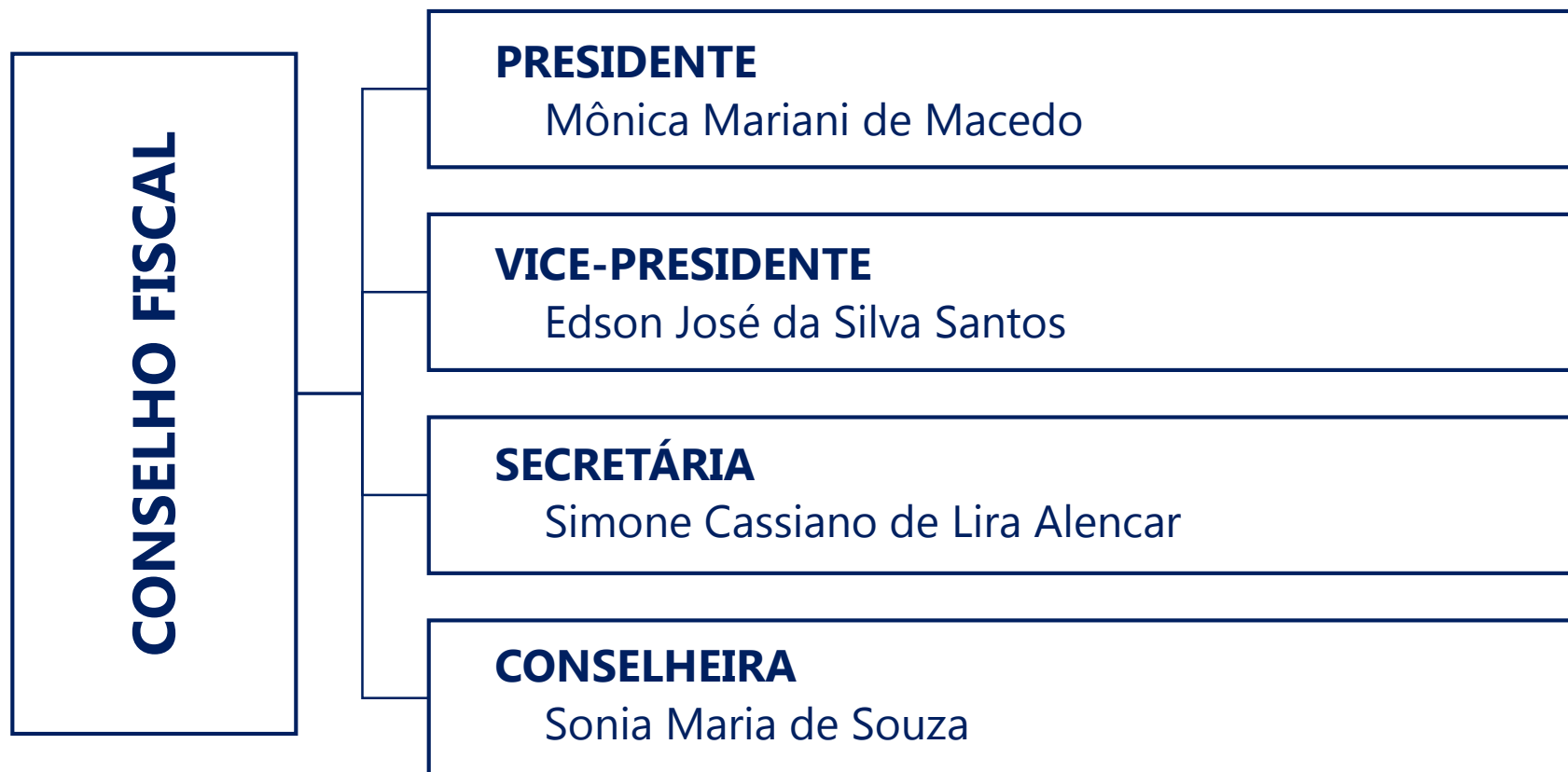
DIRETORIA EXECUTIVA



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO FISCAL



COMITÊ DE INVESTIMENTOS



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS





Emenda Constitucional n. 103/2019

Art. 9º Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo.

...

§ 2º O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

§ 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

Principais mudanças com a E.C. 103/2019:

- Convênio com a PMB, FIEB e Câmara para perícias médicas
- Aposentadoria RGPS e rompimento do vínculo
- Vedação de novas incorporações

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO IPRESB



APOSENTADORIAS



PENSÕES

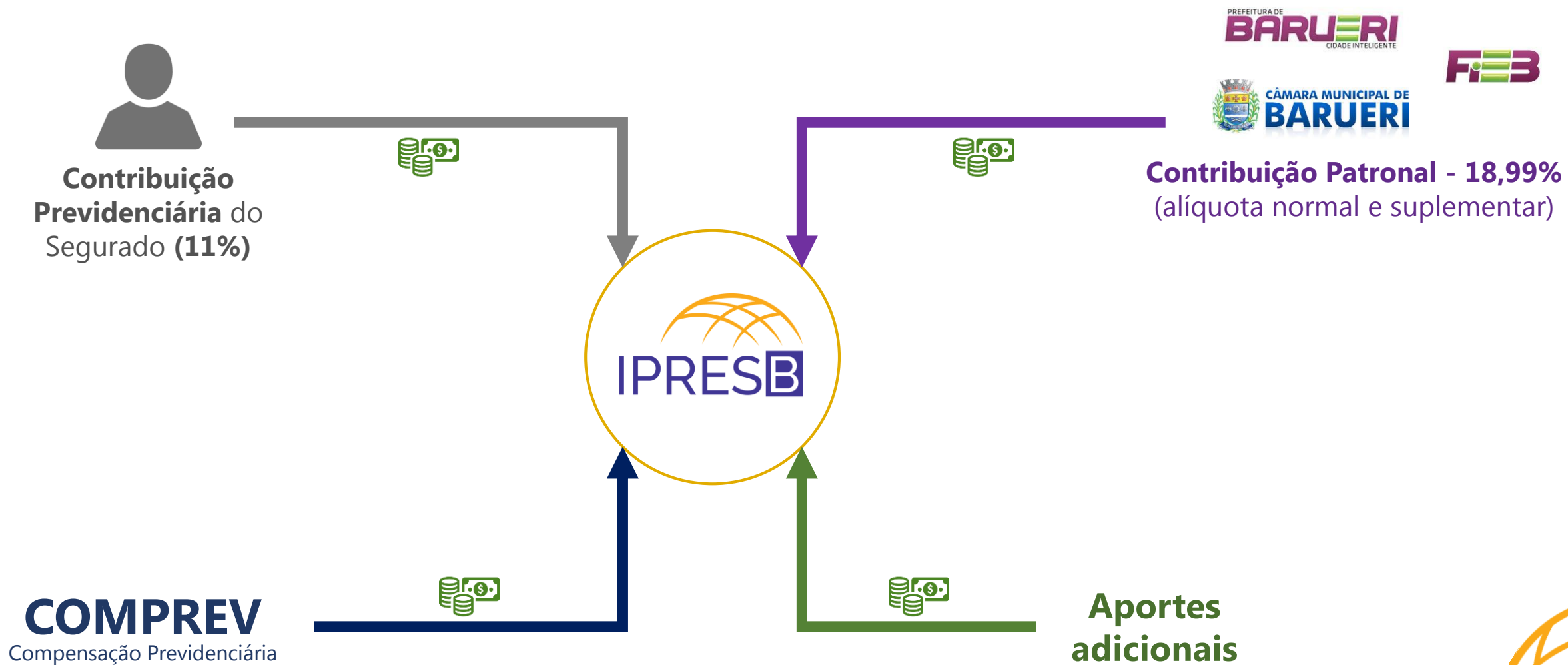


ABONO ANUAL

FINANÇAS E INVESTIMENTOS



CUSTEIO



CUSTEIO



Revisão anual **através de estudo atuarial**
do plano de custeio, (premissas e projeções para 35 anos)



Deverão **ser submetidos previamente à aprovação da SPPS** (Secretaria de Políticas de Previdência Social):

- ✓ Redução de alíquotas;
- ✓ Aportes;
- ✓ Segregação de massas ou
- ✓ Alteração de seus parâmetros.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS



- ✓ *Resolução BACEN n.º 3.922/2010*
- ✓ *Política de Investimentos*



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Documento **elaborado pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho Administrativo.**



TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor destinado ao **custeio das despesas necessárias** à organização e funcionamento do RPPS.



Orientação Normativa SPPS/MPS nº 01/2007

Art. 40: "A taxa de administração será de **até dois pontos (2,0%) percentuais** do **valor total das remunerações, proventos e pensões** dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme percentual definido em lei de cada ente (...)"



Constituição de
fundo de reservas
com as sobras do custeio
das despesas do
exercício.

FISCALIZAÇÃO DO RPPS



CONTROLE INTERNO e CONSELHO FISCAL

Análise, a posteriori, dos atos e processos administrativos



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Balanço geral do exercício, licitações e contratos, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões.



MINISTÉRIO DA FAZENDA (Secretaria de Previdência Social)

Auditorias diretas e indiretas



CRP

**Certificado De Regularidade
Previdenciária**

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária



Documento **emitido pela Secretaria de Previdência Social** com a **finalidade de atestar o cumprimento dos critérios e exigências** estabelecidos **na Lei nº 9.717/1998**. (auditoria indireta)



VALIDADE

180
Dias

De acordo com o Decreto Federal n.º 3.788/2011, este documento é necessário para:



- a) realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- b) celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- c) celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e
- d) pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.



PRÓ-GESTÃO RPPS



PRÓ-GESTÃO RPPS



Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



**Portaria
185/2015**



OBJETIVO

Incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.



Adesão
facultativa



VALIDADE

**3
Anos**

**4 NÍVEIS de
ADERÊNCIA**

Ações nas dimensões de controles internos, governança corporativa e educação previdenciária.





EXTINÇÃO DO RPPS

EXTINÇÃO DO RPPS



LEI FEDERAL n.º 9.717/1998

Art. 10. “No caso de **extinção do regime próprio de previdência social, a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios assumirão integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios** concedidos durante a sua vigência, bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados anteriormente à extinção do regime próprio de previdência social.”

OBRIGADA!

ISABELA GIOSA SANINO

Procuradora Previdenciária

CARLA BASTOS SANTANA RIBEIRO

Gerente da Divisão de Pessoal e Suporte
Administrativo



juridico@ipresb.com.br

gestaopessoal@ipresb.com.br



4163-1723



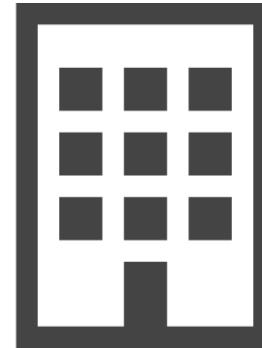
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**SERVIÇO SOCIAL E
PROJETOS PREVIDENCIÁRIOS**

MISSÃO

Unidade de Gestão de Benefícios Previdenciários

Trabalhar na
CONCESSÃO e
MANUTENÇÃO
dos **BENEFÍCIOS**



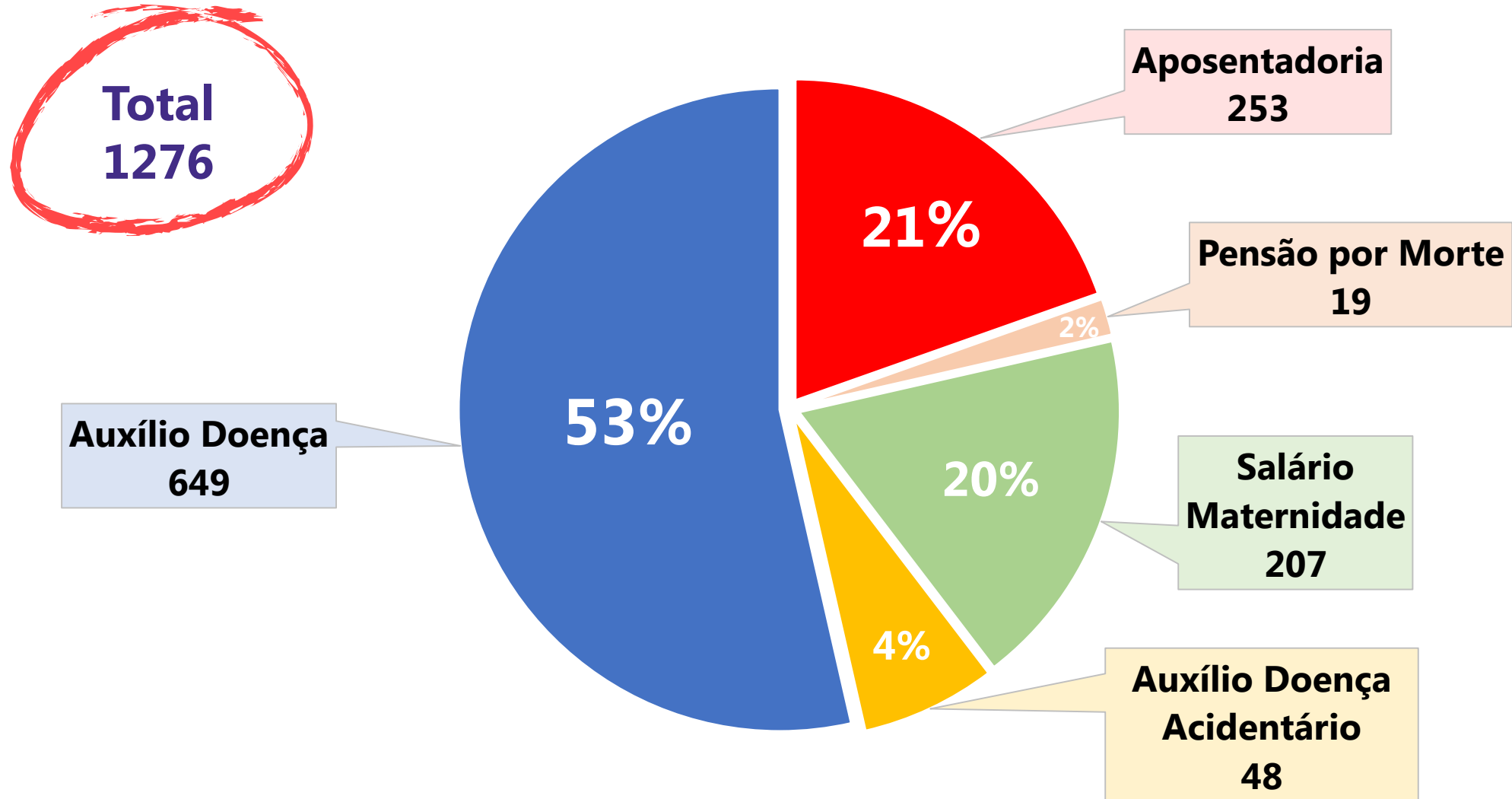
Unidade de Gestão
de Benefícios
Previdenciários



12
Servidores



ENTRADA DE BENEFÍCIOS - 2019



SERVIÇOS

1

SERVIÇO SOCIAL

2

PERÍCIA MÉDICA

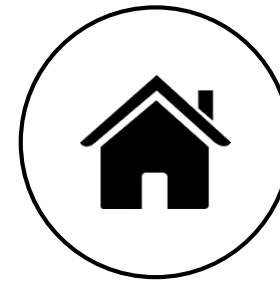




SERVIÇO SOCIAL



**Acompanhamento das
Perícias Médicas**



Visita Domiciliar



**Atendimento
Individual**



**Campanhas de saúde
para os servidores
internos**



**PEPREV – Programa de
Educação Previdenciária**



**Programa Pós
Aposentadoria**



**PPA – Programa de
Preparação para a
Aposentadoria**



Atividades desenvolvidas pelo Serviço Social*

*Referência ano 2019



CAMPANHAS DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES

CALENDÁRIO COLORIDO DA SAÚDE



CAMPANHAS DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES



O IPRESB APOIA AS CAMPANHAS DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS CUIDADOS
COM A SAÚDE.

Roxo foi escolhida para a conscientização do **Lúpus**, da **Fibromialgia** e do **Mal de Alzheimer**. A tríade, composta por duas doenças autoimunes e uma degenerativa tem grande relevância, principalmente por serem 'doenças silenciosas' e de progressão gradual.

Laranja Contra a Leucemia, tipo de câncer maligno que atinge a medula óssea. A campanha "**Fevereiro Laranja**" visa conscientizar a população sobre a importância de atentar para os sintomas relacionados à doença, cuja estimativa do Instituto Nacional de Câncer é de mais de 10 mil novos casos.





○ **Programa de Educação Previdenciária** busca disseminar o conhecimento previdenciário com o propósito de informar e conscientizar os servidores sobre seus direitos e deveres, além de discutir acerca dos benefícios existentes. Este Programa é desenvolvido para o servidor público titular de cargo efetivo do Município de Barueri, com a finalidade de o preparar para usufruir, com tranquilidade e segurança, tudo aquilo que a previdência social, enquanto sistema de proteção social, pode oferecer.

PPA



O **Programa de Preparação para Aposentadoria** constitui-se, fundamentalmente, de apoio aos trabalhadores em processo de transição para a aposentadoria, desenvolvido a partir de reflexões sobre diversos temas, a fim de minimizar impacto desfavorável que esta nova fase pode gerar em suas vidas.



Temas Abordados



Semestral



**12 Encontros
Semanais**

Encontro de Sensibilização/Abertura

**Regime
Previdenciário**

**Saúde e
Envelhecimento**

**Direitos Sociais e
Cidadania**

Gestão Financeira

**Nutrição e
Atividade Física**

Gestão de Tempo

Projeto de Vida

entre outros . . .



PROGRAMA PÓS APOSENTADORIA

O **Programa Pós Aposentadoria** trata-se de oportunidade de apoio destinado aos servidores municipais aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barueri, proporcionando espaço para reflexão, informação, educação, cultura e lazer.



**Encontros
quinzenais**

Programação

**Educação
Financeira**

**Saúde e
Qualidade de Vida**

**Direitos Sociais e
Protagonismo**

**Projetos Sociais e
Trabalho
Voluntário**

**Nutrição e
Atividade Física**

Saúde Mental

Cinema e Debate

entre outros . . .



Encontro Anual do Dia do Servidor Público Aposentado



O **Encontro anual do dia do servidor público** aposentado tem como objetivo homenagear os servidores que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas funções públicas.

2

PERÍCIA MÉDICA

O IPRESB realiza perícias médicas para

Concessão de
**APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ**

PENSÃO POR MORTE
de **DEPENDENTE**
INVÁLIDO

Através de **convênios** firmados com os entes patrocinadores (Prefeitura, Câmara, FIEB) a **perícia médica é acompanhada pelo Instituto** nos casos de **afastamento temporário do trabalho**.

PERÍCIA MÉDICA

OBJETIVO



Concluir se o servidor **necessita permanecer afastado** do exercício de seu cargo e por quanto tempo **ou** se o mesmo **está apto para retornar** ao serviço público municipal.

RESULTADOS MAIS COMUNS



CREM 2

Cessaç o do benef cio no mesmo dia da per cia ou programado. Apto ao retorno das atividades; restri  o; readapta  o.

CREM 4

Agendamento de uma nova avalia  o



OBRIGADA!

CARLA DE MATOS LEORNE

Analista Previdenciário – Assistente Social

SUELI S. AMORIM

Gerente Serviço Social e Perícias Médicas



servicosocial@ipresb.com.br

servicosocial2@ipresb.com.br



4163-1723

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

BENEFÍCIOS PERMANENTES

ESPÉCIE DE BENEFÍCIOS



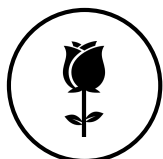
APOSENTADORIA voluntária por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e **IDADE**

APOSENTADORIA voluntária por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e **IDADE** - **MAGISTÉRIO**

APOSENTADORIA por **IDADE**

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

APOSENTADORIA por **INVALIDEZ** permanente



PENSÃO POR MORTE



ABONO DE PERMANÊNCIA

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

REGRA PERMANENTE RPPS – Artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal



INGRESSO no
SERVIÇO PÚBLICO

A PARTIR DE **01 de janeiro de 2004**

IDADE * **CONTRIBUIÇÃO ***



60
Anos

35
Anos

**SERVIÇO
PÚBLICO**

**TEMPO NO
CARGO ****

10
Anos

5
Anos

**Tempo no cargo em
que se dará a
aposentadoria



55
Anos

30
Anos



Média aritmética
das **80% maiores bases**
de contribuição, a **partir**
de **julho/94,****

**respeitada a proporção sobre a
última remuneração



Reajuste pelo índice
do **INPC/IBGE**

*Exceto o **professor(a)** que comprove, **exclusivamente**, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na **educação infantil**, no **ensino fundamental** e **médio**.

DADOS DO SERVIDOR:**Nome:****CPF:** 000.000.000-00**Sexo:** Feminino**Data de Nascimento:** 04/04/1963 **Idade Atual:** 55**Data de Falecimento:****Matricula:** 0000**Data de Admissão:** 19/02/2001**Cargo:** AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**Simulação:** 18**Executada em:** 19/02/2019 08:40:03**Requerimento:** 19/02/2019**DIB:** 07/01/2019**Idade na DIB:** 55**TEMPOS CONSIDERADOS NESTA SIMULAÇÃO**

TEMPO CADASTRADO					TEMPO CONSIDERADO				
ORGANIZAÇÃO	INÍCIO	FIM	NATUREZA	MAGISTÉRIO	INÍCIO	FIM	ANO	MÊS	DIA
NAO CADASTRADO	09/03/1983	01/08/1983	Privado	Não	09/03/1983	01/08/1983	0	4	22
LOJICRED SERV. LTDA - ME	01/08/1983	17/08/1983	Privado	Não	02/08/1983	17/08/1983	0	0	16
PROMOVEL EMPREEND. E SERV.LTDA	19/03/1984	24/10/1984	Privado	Não	19/03/1984	24/10/1984	0	7	6
LOJAS ESKALA COM.DE TECIDOS	07/11/1984	07/11/1984	Privado	Não	07/11/1984	07/11/1984	0	0	1
CIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	20/05/1986	24/01/1995	Econ. Mista	Não	20/05/1986	24/01/1995	8	8	5
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01/03/1995	31/12/1995	Privado	Não	01/03/1995	31/12/1995	0	10	0
CIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO	16/02/1996	15/05/1996	Econ. Mista	Não	16/02/1996	15/05/1996	0	2	29
EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO	20/05/1996	04/07/1998	Privado	Não	20/05/1996	04/07/1998	2	1	14
BAURUENSE TECNOLOGIA E SERV.	01/12/1998	17/05/2000	Privado	Não	01/12/1998	17/05/2000	1	5	17
LOTUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	18/05/2000	14/02/2001	Privado	Não	18/05/2000	14/02/2001	0	8	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	19/02/2001	31/10/2006	Público	Não	19/02/2001	31/10/2006	5	8	13
PREFEITURA	01/11/2006	06/01/2019	Público	Não	01/11/2006	06/01/2019	12	2	6

TEMPO LÍQUIDO

TEMPO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	TOTAL EM DIAS
Tempo de Contribuição	33	0	5	12050
Tempo no Cargo Atual	17	10	19	6524
Tempo no Serviço Público	17	10	19	6524
Tempo na Carreira	17	10	19	6524
Tempo até 16/12/98	12	11	18	4728
Tempo após 16/12/98	20	0	17	7317
Tempo de efetivo exercício em funções do magistério	0	0	0	0

CENÁRIO DE CONCESSÃO**Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003****Benefício:** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade**Cumprimento:** 04/04/2018**Forma de Reajuste:** Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS.**Tempo de Contribuição:** 100% do tempo exigido.**Regra cumprida*****Direito a abono permanência a partir de 04/04/2018**

CÁLCULO DA MÉDIA SALARIAL						CÁLCULO DA MÉDIA SALARIAL					
Referência	Valor Original	Fator	Valor Atualizado	Valor Utilizado	Utilizado?	Referência	Valor Original	Fator	Valor Atualizado	Valor Utilizado	Utilizado?
09/2005	R\$ 1.183,38	2,050004	R\$ 2.425,93	R\$ 2.425,93	SIM	10/2005	R\$ 1.183,38	2,046934	R\$ 2.422,30	R\$ 2.422,30	SIM
11/2005	R\$ 828,36	2,035129	R\$ 1.685,82	R\$ 1.685,82	NÃO	12/2005	R\$ 1.447,86	2,024197	R\$ 2.930,75	R\$ 2.930,75	SIM
01/2004	R\$ 885,12	2,247123	R\$ 1.988,97	R\$ 1.988,97	SIM	02/2004	R\$ 913,89	2,229288	R\$ 2.037,32	R\$ 2.037,32	SIM
03/2004	R\$ 951,50	2,220628	R\$ 2.112,93	R\$ 2.112,93	SIM	04/2004	R\$ 1.046,65	2,208043	R\$ 2.311,05	R\$ 2.311,05	SIM
05/2004	R\$ 1.046,65	2,199025	R\$ 2.301,61	R\$ 2.301,61	SIM	06/2004	R\$ 1.046,65	2,190263	R\$ 2.292,44	R\$ 2.292,44	SIM
07/2004	R\$ 1.046,65	2,179370	R\$ 2.281,04	R\$ 2.281,04	SIM	08/2004	R\$ 1.046,65	2,163574	R\$ 2.264,50	R\$ 2.264,50	SIM
09/2004	R\$ 1.046,65	2,152809	R\$ 2.253,24	R\$ 2.253,24	SIM	10/2004	R\$ 1.046,65	2,149158	R\$ 2.249,42	R\$ 2.249,42	SIM
11/2004	R\$ 1.046,65	2,145511	R\$ 2.245,60	R\$ 2.245,60	SIM	12/2004	R\$ 2.093,30	2,136110	R\$ 4.471,52	R\$ 4.471,52	SIM
01/2003	R\$ 885,12	2,419318	R\$ 2.141,39	R\$ 2.141,39	SIM	02/2003	R\$ 885,12	2,367935	R\$ 2.095,91	R\$ 2.095,91	SIM
03/2003	R\$ 885,12	2,330874	R\$ 2.063,10	R\$ 2.063,10	SIM	04/2003	R\$ 885,12	2,292815	R\$ 2.029,42	R\$ 2.029,42	SIM
05/2003	R\$ 885,12	2,283452	R\$ 2.021,13	R\$ 2.021,13	SIM	06/2003	R\$ 885,12	2,298854	R\$ 2.034,76	R\$ 2.034,76	SIM
07/2003	R\$ 885,12	2,315058	R\$ 2.049,10	R\$ 2.049,10	SIM	08/2003	R\$ 885,12	2,311970	R\$ 2.046,37	R\$ 2.046,37	SIM
09/2003	R\$ 885,12	2,305405	R\$ 2.040,56	R\$ 2.040,56	SIM	10/2003	R\$ 885,12	2,281451	R\$ 2.019,36	R\$ 2.019,36	SIM
11/2003	R\$ 885,12	2,271456	R\$ 2.010,51	R\$ 2.010,51	SIM	12/2003	R\$ 1.869,34	2,260604	R\$ 4.225,84	R\$ 4.225,84	SIM
01/2002	R\$ 917,18	3,058306	R\$ 2.805,02	R\$ 2.805,02	SIM	02/2002	R\$ 885,12	3,052508	R\$ 2.701,84	R\$ 2.701,84	SIM
03/2002	R\$ 885,12	3,047022	R\$ 2.696,98	R\$ 2.696,98	SIM	04/2002	R\$ 885,12	3,043675	R\$ 2.694,02	R\$ 2.694,02	SIM
05/2002	R\$ 885,12	3,022517	R\$ 2.675,29	R\$ 2.675,29	SIM	06/2002	R\$ 885,12	2,989336	R\$ 2.645,92	R\$ 2.645,92	SIM
07/2002	R\$ 885,12	2,938209	R\$ 2.600,67	R\$ 2.600,67	SIM	08/2002	R\$ 885,12	2,879186	R\$ 2.548,43	R\$ 2.548,43	SIM
09/2002	R\$ 885,12	2,812803	R\$ 2.489,67	R\$ 2.489,67	SIM	10/2002	R\$ 885,12	2,740457	R\$ 2.425,63	R\$ 2.425,63	SIM
11/2002	R\$ 885,12	2,629745	R\$ 2.327,64	R\$ 2.327,64	SIM	12/2002	R\$ 1.561,56	2,484642	R\$ 3.879,92	R\$ 3.879,92	SIM
01/2001	R\$ 442,00	3,376439	R\$ 1.492,39	R\$ 1.492,39	NÃO	02/2001	R\$ 151,00	3,359977	R\$ 507,36	R\$ 998,00	NÃO
03/2001	R\$ 1.077,54	3,348589	R\$ 3.608,24	R\$ 3.608,24	SIM	04/2001	R\$ 769,67	3,322013	R\$ 2.556,85	R\$ 2.556,85	SIM
05/2001	R\$ 769,67	3,284895	R\$ 2.528,29	R\$ 2.528,29	SIM	06/2001	R\$ 769,67	3,270504	R\$ 2.517,21	R\$ 2.517,21	SIM
07/2001	R\$ 769,67	3,223442	R\$ 2.480,99	R\$ 2.480,99	SIM	08/2001	R\$ 769,67	3,172056	R\$ 2.441,44	R\$ 2.441,44	SIM
09/2001	R\$ 769,67	3,143760	R\$ 2.419,66	R\$ 2.419,66	SIM	10/2001	R\$ 769,67	3,131860	R\$ 2.410,50	R\$ 2.410,50	SIM
11/2001	R\$ 769,67	3,087097	R\$ 2.376,05	R\$ 2.376,05	SIM	12/2001	R\$ 1.430,00	3,063811	R\$ 4.381,25	R\$ 4.381,25	SIM
01/2000	R\$ 136,00	3,707353	R\$ 504,20	R\$ 504,20	NÃO	02/2000	R\$ 410,70	3,669918	R\$ 1.507,24	R\$ 1.507,24	NÃO
03/2000	R\$ 412,88	3,662962	R\$ 1.512,36	R\$ 1.512,36	NÃO	04/2000	R\$ 412,42	3,656379	R\$ 1.507,96	R\$ 1.507,96	NÃO
05/2000	R\$ 178,97	3,651632	R\$ 653,53	R\$ 653,53	NÃO	06/2000	R\$ 454,61	3,627328	R\$ 1.649,02	R\$ 1.649,02	NÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REMUNERAÇÃO ATUAL: R\$ 2.251,20		VALOR MÍNIMO ATUAL: R\$ 1.045,00		TETO MUNICIPAL: R\$ 19.628,97	
<u>Cálculo da Média:</u>					
Salários Apurados:	288	Salários Utilizados (80%):	230	Salários Desprezados (20%):	58
Soma dos Salários Utilizados:	R\$ 552.797,97	Média de Salários:	R\$ 2.403,47		

*Obs.: O Valor da Média pode estar limitado ao Salário Mínimo e/ou ao Salário Atual



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO

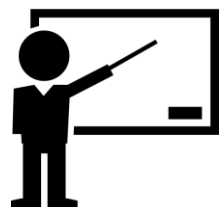
REGRA PERMANENTE RPPS – Artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal



INGRESSO no
SERVIÇO PÚBLICO

A PARTIR DE **01 de janeiro de 2004**

IDADE * CONTRIBUIÇÃO *



~~60~~ 55
Anos

~~35~~ 30
Anos

SERVIÇO
PÚBLICO

TEMPO NO
CARGO**

10
Anos

5
Anos



~~55~~ 50
Anos

~~30~~ 25
Anos

**Tempo no cargo em
que se dará a
aposentadoria



Média aritmética
das **80% maiores bases**
de contribuição, a **partir**
de **julho/94,****

**respeitada a proporção sobre a
última remuneração



Reajuste pelo índice
do **INPC/IBGE**

*O **professor(a)** que comprove, **exclusivamente**, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na **educação infantil**, no **ensino fundamental** e **médio**.

DADOS DO SERVIDOR:**Nome:****CPF:** 000.000.000-00 **Sexo:** Feminino**Data de Nascimento:** 18/01/1969 **Idade Atual:** 50**Data de Falecimento:****Matricula:** 0000**Data de Admissão:** 02/02/1998**Cargo:** PEB I**Simulação:** 18**Executada em:** 18/02/2019 09:05:1**Requerimento:** 18/02/2019**DIB:** 18/02/2019**Idade na DIB:** 50**TEMPOS CONSIDERADOS NESTA SIMULAÇÃO**

TEMPO CADASTRADO					TEMPO CONSIDERADO				
ORGANIZAÇÃO	INÍCIO	FIM	NATUREZA	MAGISTÉRIO	INÍCIO	FIM	ANO	MÊS	DIA
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	25/03/1988	29/02/1992	Público	Sim	25/03/1988	29/02/1992	3	11	5
SEMEI SERVICO MUNICIPAL DE EDUCAC	03/02/1994	04/05/1994	Público	Sim	03/02/1994	04/05/1994	0	3	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	02/02/1998	31/10/2006	Público	Sim	02/02/1998	31/10/2006	8	9	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	01/11/2006		Público	Sim	01/11/2006	17/02/2019	12	3	17

TEMPO LÍQUIDO

TEMPO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	TOTAL EM DIAS
Tempo de Contribuição	25	1	28	9183
Tempo no Cargo Atual	20	11	27	7657
Tempo no Serviço Público	25	1	28	9183
Tempo na Carreira	20	11	27	7657
Tempo até 16/12/98	5	0	15	1840
Tempo após 16/12/98	20	2	3	7363
Tempo de efetivo exercício em funções do magistério	25	1	28	9183

CENÁRIO DE CONCESSÃO

Art. 40, § 1, Inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal de 1988 com Redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério

Cumprimento: 18/01/2019

Forma de Reajuste: Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS.

Tempo de Contribuição: 100% do tempo exigido.

Regra cumprida

***Direito a abono permanência a partir de 18/01/2019**

CÁLCULO DA MÉDIA SALARIAL							CÁLCULO DA MÉDIA SALARIAL						
Referência	Valor Original	Fator	Valor Atualizado	Valor Utilizado	Utilizado?		Referência	Valor Original	Fator	Valor Atualizado	Valor Utilizado	Utilizado?	
08/2005	R\$ 1.276,08	2,060264	R\$ 2.629,06	R\$ 2.629,06	NÃO		09/2005	R\$ 1.231,07	2,060264	R\$ 2.536,33	R\$ 2.536,33	NÃO	
10/2005	R\$ 1.276,08	2,057179	R\$ 2.625,12	R\$ 2.625,12	NÃO		11/2005	R\$ 1.276,08	2,045315	R\$ 2.609,99	R\$ 2.609,99	NÃO	
12/2005	R\$ 1.276,08	2,034328	R\$ 2.595,97	R\$ 2.595,97	NÃO		01/2004	R\$ 1.159,78	2,258370	R\$ 2.619,21	R\$ 2.619,21	NÃO	
02/2004	R\$ 1.159,78	2,240446	R\$ 2.598,42	R\$ 2.598,42	NÃO		03/2004	R\$ 1.159,78	2,231742	R\$ 2.588,33	R\$ 2.588,33	NÃO	
04/2004	R\$ 1.276,08	2,219094	R\$ 2.831,74	R\$ 2.831,74	NÃO		05/2004	R\$ 1.276,08	2,210032	R\$ 2.820,18	R\$ 2.820,18	NÃO	
06/2004	R\$ 1.231,07	2,201225	R\$ 2.709,86	R\$ 2.709,86	NÃO		07/2004	R\$ 1.276,08	2,190278	R\$ 2.794,97	R\$ 2.794,97	NÃO	
08/2004	R\$ 1.276,08	2,174403	R\$ 2.774,71	R\$ 2.774,71	NÃO		09/2004	R\$ 1.231,07	2,163584	R\$ 2.663,52	R\$ 2.663,52	NÃO	
10/2004	R\$ 1.276,08	2,159915	R\$ 2.756,22	R\$ 2.756,22	NÃO		11/2004	R\$ 1.276,08	2,156250	R\$ 2.751,55	R\$ 2.751,55	NÃO	
12/2004	R\$ 2.508,72	2,146802	R\$ 5.385,73	R\$ 5.385,73	SIM		01/2003	R\$ 1.078,86	2,431427	R\$ 2.623,17	R\$ 2.623,17	NÃO	
02/2003	R\$ 1.078,86	2,379787	R\$ 2.567,46	R\$ 2.567,46	NÃO		03/2003	R\$ 1.078,86	2,342540	R\$ 2.527,27	R\$ 2.527,27	NÃO	
04/2003	R\$ 1.078,86	2,304291	R\$ 2.486,01	R\$ 2.486,01	NÃO		05/2003	R\$ 1.040,80	2,294881	R\$ 2.388,51	R\$ 2.388,51	NÃO	
06/2003	R\$ 1.056,03	2,310359	R\$ 2.439,81	R\$ 2.439,81	NÃO		07/2003	R\$ 1.040,80	2,326645	R\$ 2.421,57	R\$ 2.421,57	NÃO	
08/2003	R\$ 1.078,86	2,331311	R\$ 2.515,16	R\$ 2.515,16	NÃO		09/2003	R\$ 1.078,86	2,316944	R\$ 2.499,66	R\$ 2.499,66	NÃO	
10/2003	R\$ 1.078,86	2,292870	R\$ 2.473,69	R\$ 2.473,69	NÃO		11/2003	R\$ 1.135,50	2,282825	R\$ 2.592,15	R\$ 2.592,15	NÃO	
12/2003	R\$ 1.869,34	2,271919	R\$ 4.246,99	R\$ 4.246,99	SIM		01/2002	R\$ 1.125,58	3,073613	R\$ 3.459,60	R\$ 3.459,60	SIM	
02/2002	R\$ 1.078,86	3,067786	R\$ 3.309,71	R\$ 3.309,71	SIM		03/2002	R\$ 1.078,86	3,062273	R\$ 3.303,76	R\$ 3.303,76	SIM	
04/2002	R\$ 1.078,86	3,058909	R\$ 3.300,13	R\$ 3.300,13	SIM		05/2002	R\$ 1.078,86	3,037645	R\$ 3.277,19	R\$ 3.277,19	SIM	
06/2002	R\$ 1.042,90	3,004298	R\$ 3.133,18	R\$ 3.133,18	SIM		07/2002	R\$ 1.078,86	2,952914	R\$ 3.185,78	R\$ 3.185,78	SIM	
08/2002	R\$ 1.078,86	2,893597	R\$ 3.121,79	R\$ 3.121,79	SIM		09/2002	R\$ 1.078,86	2,826881	R\$ 3.049,81	R\$ 3.049,81	NÃO	
10/2002	R\$ 1.078,86	2,754173	R\$ 2.971,37	R\$ 2.971,37	NÃO		11/2002	R\$ 1.078,86	2,642907	R\$ 2.851,33	R\$ 2.851,33	NÃO	
12/2002	R\$ 1.561,56	2,497077	R\$ 3.899,34	R\$ 3.899,34	SIM		01/2001	R\$ 1.251,53	3,393338	R\$ 4.246,86	R\$ 4.246,86	SIM	
02/2001	R\$ 938,67	3,376794	R\$ 3.169,70	R\$ 3.169,70	SIM		03/2001	R\$ 938,67	3,365349	R\$ 3.158,95	R\$ 3.158,95	SIM	
04/2001	R\$ 938,67	3,338640	R\$ 3.133,88	R\$ 3.133,88	SIM		05/2001	R\$ 938,67	3,301336	R\$ 3.098,87	R\$ 3.098,87	SIM	
06/2001	R\$ 938,67	3,286873	R\$ 3.085,29	R\$ 3.085,29	NÃO		07/2001	R\$ 938,67	3,239576	R\$ 3.040,89	R\$ 3.040,89	NÃO	
08/2001	R\$ 907,38	3,187932	R\$ 2.892,67	R\$ 2.892,67	NÃO		09/2001	R\$ 876,09	3,159494	R\$ 2.768,00	R\$ 2.768,00	NÃO	
10/2001	R\$ 938,67	3,147535	R\$ 2.954,50	R\$ 2.954,50	NÃO		11/2001	R\$ 900,76	3,102548	R\$ 2.794,65	R\$ 2.794,65	NÃO	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REMUNERAÇÃO ATUAL: R\$ 5.097,56

VALOR MÍNIMO ATUAL: R\$ 1.045,00

TETO MUNICIPAL: R\$ 19.628,97

Cálculo da Média:

Salários Apurados: 252

Salários Utilizados (80%): 201

Salários Desprezados (20%): 51

Soma dos Salários Utilizados: R\$ 845.927,28

Média de Salários: R\$ 4.208,59

*Obs.: O Valor da Média pode estar limitado ao Salário Mínimo e/ou ao Salário Atual



ABONO DE PERMANÊNCIA

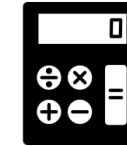
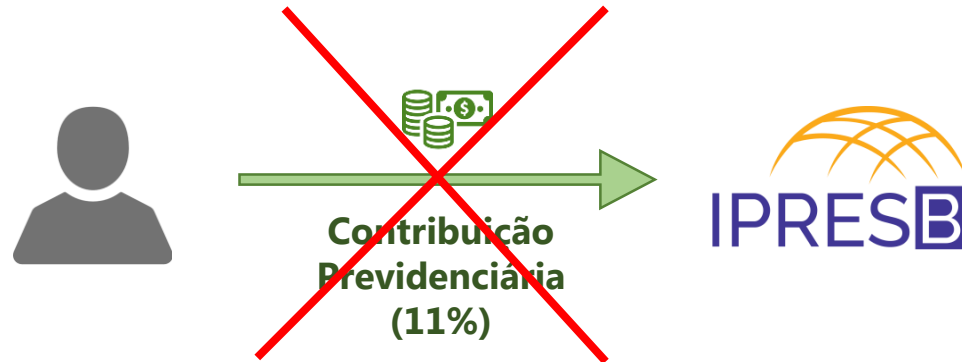


Para os **servidores** que implementaram o **direito a Regra permanente**, mas **optem em permanecer em atividade**.

Consiste na **devolução ao servidor, pelo empregador, da contribuição previdenciária (11%)**.



ABONO DE PERMANÊNCIA

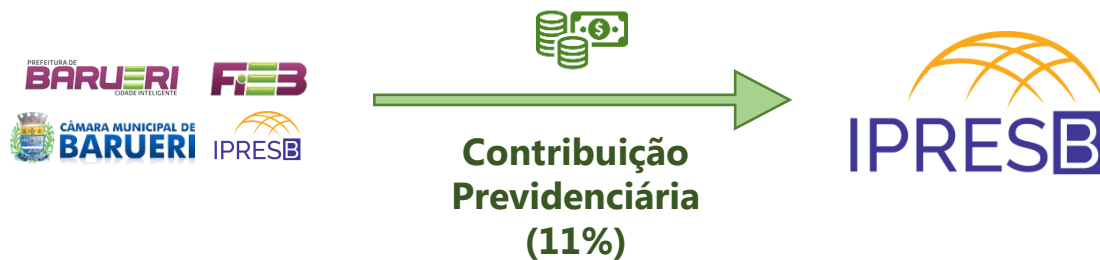


EXEMPLO



Salário:	R\$ 2.000,00
Contribuição (11%):	- R\$ 220,00
Líquido:	R\$ 1,780,00

QUEM VAI CONTRIBUIR PARA A MINHA PREVIDÊNCIA?



Salário:	R\$ 2.000,00
Contribuição (11%):	- R\$ 220,00
Líquido:	R\$ 2,000,00

ABONO

ABONO DE PERMANÊNCIA



COMO SOLICITAR?



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

REGRA DE TRANSIÇÃO RPPS – Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005



**INGRESSO no
SERVIÇO PÚBLICO**

ATÉ 16 de dezembro de 1998



Proventos INTEGRAIS, calculados
pela **última remuneração** no **cargo efetivo**.



Reajuste pela regra
da **PARIDADE**

	IDADE*	CONTRIBUIÇÃO	CARREIRA	SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO**
	60 Anos *com redução de um ano de idade para cada ano que exceder os 35 anos de contribuição	35 Anos			
	55 Anos *com redução de um ano de idade para cada ano que exceder os 30 anos de contribuição	30 Anos	15 Anos	25 Anos	5 Anos **Tempo no cargo em que se dará a aposentadoria



DADOS DO SERVIDOR:**Nome:****CPF:** 000.000.000-00 **Sexo:** Masculino**Data de Nascimento:** 13/12/1961 **Idade Atual:** 57**Data de Falecimento:****Matricula:**0000**Data de Admissão:**02/05/1995**Cargo:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL**Simulação:** 17**Executada em:** 19/02/2019**Requerimento:** 19/02/2019**DIB:** 19/02/2019**Idade na DIB:** 57**TEMPOS CONSIDERADOS NESTA SIMULAÇÃO**

TEMPO CADASTRADO					TEMPO CONSIDERADO				
ORGANIZAÇÃO	INÍCIO	FIM	NATUREZA	MAGISTÉRIO	INÍCIO	FIM	ANO	MÊS	DIA
ECM - ENG. E CONTRUÇÕES METALICAS	14/11/1978	19/03/1979	Privado	Não	14/11/1978	19/03/1979	0	4	6
MOTEL RIVIERA LTDA	02/11/1980	30/04/1981	Privado	Não	02/11/1980	30/04/1981	0	5	29
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PA	16/07/1981	18/10/1994	Público	Não	16/07/1981	18/10/1994	13	3	3
AREA ASSOC. RESIDENCIAL EMPRESARI	19/06/1991	22/11/1994	Privado	Não	19/10/1994	22/11/1994	0	1	4
PREFEITURA	02/05/1995	31/10/2006	Público	Não	02/05/1995	31/10/2006	11	6	0
PREFEITURA	01/11/2006		Público	Não	01/11/2006	18/02/2019	12	3	18

TEMPO LÍQUIDO

TEMPO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	TOTAL EM DIAS
Tempo de Contribuição	38	0	0	13870
Tempo no Cargo Atual	23	9	18	8683
Tempo no Serviço Público	37	0	21	13526
Tempo na Carreira	23	9	18	8683
Tempo até 16/12/98	17	9	26	6501
Tempo após 16/12/98	20	2	4	7364

CENÁRIO DE CONCESSÃO**Art. 3º da Emenda Constitucional 47 de 2005****Benefício:** Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição e Idade**Cumprimento:** 19/02/2019**Forma de Reajuste:** Paridade com remuneração dos servidores ativos.**Tempo de Contribuição:** 100% do tempo exigido.**Regra cumprida**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

REGRA DE TRANSIÇÃO RPPS – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003



INGRESSO no
SERVIÇO PÚBLICO

ATÉ 31 de dezembro de 2003



Proventos INTEGRAIS, calculados pela
última remuneração no **cargo efetivo**.



Reajuste pela regra
da **PARIDADE**.

IDADE*

CONTRIBUIÇÃO*



60
Anos

35
Anos

CARREIRA

10
Anos

**SERVIÇO
PÚBLICO**

20
Anos

**TEMPO NO
CARGO****

5
Anos



55
Anos

30
Anos

**Tempo no cargo em
que se dará a
aposentadoria

*Exceto o **professor(a)** que comprove, **exclusivamente**, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na **educação infantil**, no **ensino fundamental** e **médio**.



APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIO

REGRA DE TRANSIÇÃO RPPS – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003



INGRESSO no
SERVIÇO PÚBLICO

ATÉ 31 de dezembro de 2003

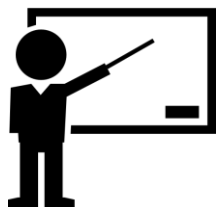


Proventos INTEGRAIS, calculados pela
última remuneração no **cargo efetivo**.



Reajuste pela regra
da **PARIDADE**.

IDADE* **CONTRIBUIÇÃO***



~~60~~ 55
Anos

~~35~~ 30
Anos

CARREIRA

10
Anos

**SERVIÇO
PÚBLICO**

20
Anos

**TEMPO NO
CARGO****

5
Anos



~~55~~ 50
Anos

~~30~~ 25
Anos

**Tempo no cargo em
que se dará a
aposentadoria

*O **professor(a)** que comprove, **exclusivamente**, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na **educação infantil**, no **ensino fundamental** e **médio**.



DADOS DO SERVIDOR:**Nome:****CPF:** 000.000.000-00**Sexo:** Feminino**Data de Nascimento:** 08/03/1968 **Idade Atual:** 50**Data de Falecimento:****Matricula:****Data de Admissão:** 01/02/1988**Cargo:** PEB I**Simulação:** 14**Executada em:** 28/01/2019 08:13::**Requerimento:** 28/01/2019**DIB:** 28/01/2019**Idade na DIB:** 50**TEMPOS CONSIDERADOS NESTA SIMULAÇÃO**

TEMPO CADASTRADO					TEMPO CONSIDERADO				
ORGANIZAÇÃO	INÍCIO	FIM	NATUREZA	MAGISTÉRIO	INÍCIO	FIM	ANO	MÊS	DIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	01/02/1988	28/02/2010	Público	Sim	01/02/1988	28/02/2010	22	0	28
PREFEITURA	01/03/2010		Público	Sim	01/03/2010	27/01/2019	8	10	27

TEMPO LÍQUIDO

TEMPO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	TOTAL EM DIAS
Tempo de Contribuição	30	11	23	11303
Tempo no Cargo Atual	30	11	23	11303
Tempo no Serviço Público	30	11	23	11303
Tempo na Carreira	30	11	23	11303
Tempo até 16/12/98	10	10	15	3965
Tempo após 16/12/98	20	1	10	7340
Tempo de efetivo exercício em funções do magistério	30	11	23	11303

CENÁRIOS DE CONCESSÃO**Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88****Benefício:** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Magistério**Cumprimento:** 08/03/2018**Forma de Reajuste:** Paridade com remuneração dos servidores ativos.**Regra cumprida****Tempo de Contribuição:** 100% do tempo exigido.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - RPPS

IDADE



65
Anos

**SERVIÇO
PÚBLICO**

**TEMPO NO
CARGO***

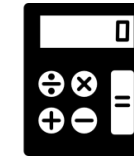
10
Anos

5
Anos



60
Anos

*Tempo no cargo em que se
dará a aposentadoria



Média aritmética das
80% maiores bases de
contribuição, **a partir de**
julho/94,**

**respeitada a proporção sobre a última
remuneração



Reajuste pelo índice do
INPC/IBGE



DADOS DO SERVIDOR:**Nome:****CPF:** 000.000.000-00 **Sexo:** Masculino**Data de Nascimento:** 07/12/1952 **Idade Atual:** 66**Data de Falecimento:****Matricula:** 0000**Data de Admissão:** 19/05/2009**Cargo:** AGENTE DE PATRIMÔNIO**Simulação:** 8**Executada em:** 04/02/2019 10:06:1**Requerimento:** 04/02/2019**DIB:** 04/02/2019**Idade na DIB:** 66**TEMPOS CONSIDERADOS NESTA SIMULAÇÃO**

TEMPO CADASTRADO					TEMPO CONSIDERADO				
ORGANIZAÇÃO	INÍCIO	FIM	NATUREZA	MAGISTÉRIO	INÍCIO	FIM	ANO	MÊS	DIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABAST	09/11/1973	30/11/1976	Público	Não	09/11/1973	30/11/1976	3	0	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	19/05/2009		Público	Não	19/05/2009	03/02/2019	9	8	14

TEMPO LÍQUIDO

TEMPO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	TOTAL EM DIAS
Tempo de Contribuição	12	8	12	4632
Tempo no Cargo Atual	9	8	7	3532
Tempo no Serviço Público	12	8	12	4632
Tempo na Carreira	9	8	7	3532
Tempo até 16/12/98	3	0	5	1100
Tempo após 16/12/98	9	8	14	3539

CENÁRIO DE CONCESSÃO

Art. 40, § 1º, Inciso III, Alinea "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade**Cumprimento:** 07/12/2017**Forma de Reajuste:** Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS.**Valor Proporcional:** R\$529,60**Complemento:** R\$468,40**Regra cumprida****Tempo de Contribuição:** 4632 dias de 12775 dias exigidos - 36,2583% do tempo exigido

Art. 40, § 1º, Inciso III, Alinea "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da Emenda Constitucional nº 41/2003

Benefício: Aposentadoria Voluntaria por Idade

Cumprimento: 07/12/2017

Forma de Reajuste: Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS.

Valor Proporcional: R\$529,60

Complemento: R\$468,40

Regra cumprida

Tempo de Contribuição: 4632 dias de 12775 dias exigidos - 36,2583% do tempo exigido

Memória de Cálculo

Remuneração Atual: R\$1.489,76

Valor Mínimo Atual: R\$998,00

Teto Municipal:

R\$19.628,97

Cálculo da Média:

Salários Apurados: 117

Salários Utilizados(80%): 93

Salários Desprezados: 24

Soma dos Salários Utilizados: R\$135.839,71

Média de Salários: R\$1.460,64

* Obs.: O Valor da Média pode estar limitado ao Salário Mínimo e/ou ao Salário Atual.

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - RPPS



75
Anos



Média aritmética das
80% maiores bases de
contribuição, **a partir de**
julho/94,**

**respeitada a proporção sobre a última remuneração



Reajuste pelo índice do
INPC/IBGE

DADOS DO SERVIDOR:

Nome: **CPF:** 000.000.000-00 **Sexo:** Masculino
Data de Nascimento: 02/12/1948 **Idade Atual:** 70 **Data de Falecimento:**
Matricula: 14967 **Data de Admissão:** 01/04/2009 **Cargo:** MÉDICO

Simulação: 1 **Executada em:** 27/02/2019
Requerimento: 27/02/2019 **DIB:** 27/02/2019 **Idade na DIB:** 70

TEMPOS CONSIDERADOS NESTA SIMULAÇÃO

TEMPO CADASTRADO					TEMPO CONSIDERADO				
ORGANIZAÇÃO	INÍCIO	FIM	NATUREZA	MAGISTÉRIO	INÍCIO	FIM	ANO	MÊS	DIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	01/04/2009		Público	Não	01/04/2009	26/02/2019	9	10	26

TEMPO LÍQUIDO

TEMPO	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	TOTAL EM DIAS
Tempo de Contribuição	9	10	26	3611
Tempo no Cargo Atual	9	10	26	3611
Tempo no Serviço Público	9	10	26	3611
Tempo na Carreira	9	10	26	3611
Tempo após 16/12/98	9	10	26	3611
Tempo de efetivo exercício em funções do magistério	0	0	0	0

CENÁRIOS DE CONCESSÃO

Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003 e EC 88/2015

Benefício: Aposentadoria Compulsória

Cumprimento: 02/12/2023, requisito "Idade" não foi cumprido.

Forma de Reajuste: Reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS.

Tempo de Contribuição: 100% do tempo exigido.

*Regra não cumprida

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Invalidez decorrente de

Doença comum

Acidente de
qualquer natureza



Proventos **PROPORCIONAIS**

Invalidez decorrente de

Acidente do
Trabalho

Moléstia
profissional

Doença grave, contagiosa ou incurável



Proventos **INTEGRAIS**



Reajuste do Benefício **depende** da **data de ingresso** no serviço público.

Doenças graves, contagiosas ou incuráveis

- I** Tuberculose ativa
- II** Hanseníase
- III** Alienação mental
- IV** Esclerose múltipla
- V** Hepatopatia grave
- VI** Neoplasia maligna
- VII** Cegueira
- VIII** Paralisia irreversível e incapacitante
- IX** Cardiopatia grave
- X** Doença de Parkinson
- XI** Espondiloartrose anquilosante
- XII** Nefropatia grave
- XIII** Estado avançado da Doença de Paget (osteíte deformante)
- XIV** Síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS)
- XV** Contaminação por radiação



APOSENTADORIA ESPECIAL

SÚMULA VINCULANTE N° 33

Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as **regras do regime geral** da previdência social sobre **aposentadoria especial** de que trata o **artigo 40, § 4º, inciso III** da Constituição Federal, **até a edição de lei complementar específica**.

Atividades exercidas sob **condições especiais** que **prejudiquem a saúde** ou **a integridade física**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Instrução Normativa INSS/PRES N.º 45 de 06/08/2010 de CTC com conversão de período trabalhado sob condições especiais.



Média aritmética das **80% maiores bases** de contribuição, **a partir de julho/94,****

**respeitada a proporção sobre a última remuneração



Reajuste pelo índice do **INPC/IBGE**

DOCUMENTOS PARA REQUERER APOSENTADORIA / ABONO PERMANÊNCIA

I – cédula de identidade;

II – cadastro de pessoas físicas;

III – inscrição do segurado no PIS/PASEP (cartão ou extrato);

IV – certidão de nascimento ou casamento **atualizada**;

V – comprovante de endereço atual;

VI – último recibo de pagamento de salário do segurado.

VII – certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo INSS, quando o funcionário tiver contribuído para o Regime Geral de Previdência Social;

VIII – certidão de Tempo de Contribuição ou Tempo de Serviço fornecida por outros entes públicos onde o funcionário tiver trabalhado.



APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

DATA DE
INGRESSO NO
SERVIÇO PÚBLICO

ATÉ
16/12/1998

ATÉ
31/12/2003

REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

Art. 3º, EC 47/2005

IDADE**	CONTR.	CARREIRA	SV.PÚBL.	CARGO
60 Anos	35 Anos	15 Anos	25 Anos	5 Anos
55 Anos	30 Anos	 Proventos INTEGRAIS	 Reajuste PARIDADE	

**com redução de um ano de idade para cada ano que exceder os 35/30 anos de contribuição

REGRAS DE TRANSIÇÃO – RPPS

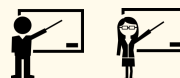
Art. 6º, EC 41/2003

IDADE*	CONTR.*	CARREIRA	SV.PÚBL.	CARGO
60 Anos	35 Anos	10 Anos	20 Anos	5 Anos
55 Anos	30 Anos	 Proventos INTEGRAIS	 Reajuste PARIDADE	

REGRAS PERMANENTES – RPPS

Artigo 40, § 1º, III, "a", da CF/88

IDADE*	CONTR.*	SV.PÚBL.	CARGO	MÉDIA Aritmética
60 Anos	35 Anos	10 Anos	5 Anos	 MÉDIA Aritmética
55 Anos	30 Anos			 Reajuste INPC/IBGE



*Exceto o **professor(a)** que comprove, **exclusivamente**, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na **educação infantil**, no **ensino fundamental** e **médio**. (REDUÇÃO DE 5 ANOS)

APOSENTADORIA POR IDADE

IDADE	SV.PÚBL.	CARGO
65 Anos	10 Anos	5 Anos
60 Anos	 MÉDIA Aritmética	 Reajuste INPC/IBGE

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

	 MÉDIA Aritmética
75 Anos	 Reajuste INPC/IBGE

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Doença comum	Acidente do Trabalho
Acidente de qualquer natureza	Moléstia profissional
 Proventos PROPORCIONAIS	 Proventos INTEGRAIS
 Reajuste do Benefício depende da data de ingresso no serviço público.	

APOSENTADORIA ESPECIAL

SÚMULA VINCULANTE Nº 33

Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as **regras do regime geral** da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o **artigo 40, § 4º, inciso III**** da Constituição Federal, **até a edição de lei complementar específica**.

**Atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física

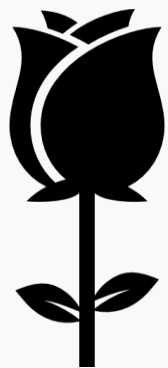
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Instrução Normativa INSS/PRES N.º 45 de 06/08/2010 de CTC com conversão de período trabalhado sob condições especiais.

 **MÉDIA Aritmética**

 **Reajuste INPC/IBGE**

PENSÃO POR MORTE



A **Pensão por Morte** será **devida ao conjunto dos dependentes**, do segurado que falecer, **aposentado ou em atividade**, comprovada a permanente **dependência econômica ou o vínculo**, quando exigidos.

PENSÃO POR MORTE - DEPENDENTES

I

CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)

FILHO NÃO EMANCIPADO, de qualquer condição, **MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS**

FILHO INVÁLIDO ou que tenha **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL** ou **MENTAL** ou **DEFICIÊNCIA GRAVE**

Dependência Econômica
PRESUMIDA

Obs.: A **união estável** deverá ser **comprovada** com a apresentação de, **no mínimo, três documentos comprobatórios**.

II

PAIS

III

IRMÃO NÃO EMANCIPADO, de qualquer condição, **MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS**

IRMÃO INVÁLIDO ou que tenha **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL** ou **MENTAL** ou **DEFICIÊNCIA GRAVE**

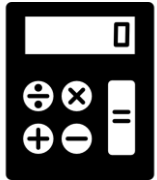
Dependência Econômica
COMPROVADA COM DOCUMENTOS e
realização de **ESTUDO SOCIOECONÔMICO**

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL/ DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

- ✓ Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- ✓ Disposições testamentárias;
- ✓ Declaração especial feita perante Tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);
- ✓ Prova de mesmo domicílio;
- ✓ Certidão de Nascimento filho havido em comum;
- ✓ Certidão de Casamento Religioso;
- ✓ Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos de vida civil;
- ✓ Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- ✓ Conta bancária conjunta;
- ✓ Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;
- ✓ Apólice de seguro na qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- ✓ Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;
- ✓ Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- ✓ Quaisquer outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

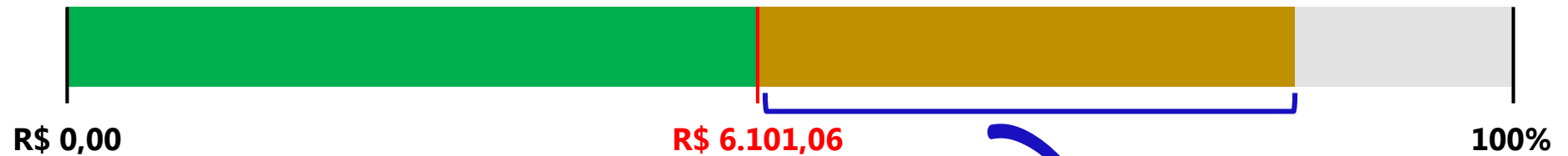


PENSÃO POR MORTE



Totalidade dos proventos ou da remuneração do servidor falecido, até o limite do RGPS (R\$ 6.101,06), acrescido de 70% da parcela que excede o teto.

VALOR DA
PENSÃO



Reajuste pelo índice
do INPC/IBGE



CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA

11% sobre a parcela que
exceder o teto do RGPS
(R\$ 6.101,06)



PENSÃO POR MORTE



DATA INÍCIO DO BENEFÍCIO

Data do ÓBITO

quando **requerida até 30 (trinta) dias** depois deste

Data do REQUERIMENTO

quando **requerida após o prazo de 30 dias**

Data da DECISÃO JUDICIAL

no caso de **morte presumida**

OBRIGADO!

MARCELO RODRIGUES LARANGEIRA

Gestor de Benefícios Previdenciários

CRISTINA CABRAL LIVERO

Chefe de Núcleo do Atendimento



beneficio@ipresb.com.br

beneficio2@ipresb.com.br



4163-1723

4163-2316

